Lei n.: 0594/63

CONCEDE A SUBVENÇÃO DE CR$100.000,00, AOS CINE-CLUBES VANGUARDA E HUMBERTO MAURO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida aos Clubes Vanguarda e Humberto Mauro,a subvenção de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para a realização nesta cidade, do Congresso Nacional de Cine-Clubes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 23 de marco de 1964.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.991 de 05/04/1964